



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP Nº 9 - TRE/PRESI/DG/STI/COELEI/SEVIN

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A Central de Armazenamento de Urnas Eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí concentra atualmente todo o parque de urnas eletrônicas do Estado, assim como a integralidade dos processos de manutenção das mesmas. Devido ao tamanho do local e à elevada quantidade de urnas, foi adotado modelo de armazenamento em porta-paletes, tornando-se indispensável que os equipamentos utilizados no funcionamento do Depósito de Urnas estejam em perfeitas condições de uso, o que se consegue através dos serviços de manutenção, a fim de prevenir defeitos e corrigir aqueles que eventualmente surgirem, além de servir para aumentar a vida útil destes bens permanentes.

As manutenções preventivas e corretivas são necessárias para que os equipamentos não tenham a sua utilização descontinuada em razão de problemas/defeitos que venham a impedir o seu funcionamento regular, estando aptas para que os trabalhos de movimentação e organização de materiais não sejam afetados em razão da não movimentação dos paletes.

As manutenções serão realizadas nos seguintes equipamentos:

- a) 2 (duas) empilhadeiras elétricas;
- b) 4 (quatro) transpaleteiras manuais hidráulicas.

**2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO**

## 2.1. Natureza dos serviços:

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Seção de Voto Informatizado.

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 meses, em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Os serviços deverão ser executados conforme os manuais e orientações técnicas específica dos equipamentos, as prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos quanto aos procedimentos de manutenção, a fim de manter as condições de funcionalidade e segurança dos mesmos.

## 2.2. Critérios de sustentabilidade:

Será exigida, para aceitação da proposta, declaração da licitante de que será responsável pelo descarte ambientalmente correto/responsável de qualquer resíduo gerado durante a prestação dos serviços, incluindo óleo, baterias, peças usadas, embalagens, etc.

## 2.3. Qualificação técnica operacional:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de execução de serviço similar, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional, de serviços similares ao que se pretende contratar.

## 2.3.1. Entenda-se por serviço similar:

2.3.1.1. Prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em empilhadeira elétrica e/ou

transpaleteira manuais.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A manutenção preventiva já vem prevista no próprio manual dos equipamentos e a manutenção corretiva é necessária para que os equipamentos estejam aptos para o desenvolvimento dos trabalhos.

Pesquisando contratações similares, verificamos que os órgãos contratam os serviços de forma bastante diversificada, seja somente mão-de-obra, seja com inclusão das peças e até mesmo distribuindo em itens distintos cada tipo de serviço que será realizado.

Abaixo listamos algumas dessas contratações:

- a) Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul - Pregão Eletrônico nº 33/2022 - Valor Total = R\$ 79.200,00
- b) Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - Pregão Eletrônico nº 16/2022 - Valor Total = R\$ 38.880,00
- c) Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - Pregão Eletrônico nº 25/2021 - Valor Total = R\$ 47.725,05

A equipe de planejamento sugere a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com pequeno valor destinado à possível aquisição de peças. Caso surja a necessidade de aquisição de peças além do valor estimado na contratação, a responsabilidade pela compra seria do próprio Tribunal.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto pretendido consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na Seção de Voto Informatizado, responsável pela Central de Armazenamento de Urnas Eletrônicas.

Os serviços de manutenção preventiva serão executados em regime de visitas programadas, efetuadas semestralmente e anualmente, no caso dos transpaletes manuais, independentemente de chamado da Contratante, de acordo com o cronograma elaborado junto com a equipe da Contratante.

A manutenção corretiva consiste na intervenção, sempre que houver necessidade, destinada a remover todos os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo reparos, substituição de componentes e outros materiais necessários aos ajustes para o seu pleno funcionamento.

A substituição de peças com defeito será efetuada até o limite do valor disponível na presente contratação, mediante comprovação do valor de mercado e atestado pelo fiscal técnico do contrato.

A manutenção corretiva e a preventiva incluem, sem custos adicionais para o Contratante, as ferramentas, equipamentos e materiais de utilização recorrente neste tipo de serviços. Estão inclusos entre estes: lubrificantes, óleos, filtros, graxa, anticorrosivo, parafusos, arruelas, panos de limpeza, etc.

A solução indicada é pela realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANT. SERVIÇOS - ANUAL
1	Manutenção Preventiva - Empilhadeiras	19402	2	2
2	Manutenção Preventiva - Transpaletes	19402	4	1
3	Manutenção Corretiva - Empilhadeiras	19402	2	3

4	Manutenção Corretiva - Transpaletes	19402	4	2
---	-------------------------------------	-------	---	---

O custo estimado para a aquisição de peças, durante o prazo de execução dos serviços, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 10.863,26 (dez mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos**, conforme planilha anexa aos autos (doc. SEI nº 0001777118).

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços será realizada em itens distintos, conforme o tipo de manutenção e equipamento, sendo agrupados em um único grupo.

A adoção de Grupo se justifica uma vez que os equipamentos estão todos alocados em um mesmo prédio, desta forma, uma única empresa será responsável pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva. Outra justificativa para adoção de grupo, é facilitar o gerenciamento do contrato, evitando que mais de uma empresa atue ao mesmo tempo na manutenção dos equipamentos.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

São contratações correlatas:

- a) Contratação de serviço de operador de empilhadeira: CT nº 67/2022.
- b) Contratação de serviço de manutenção preventiva de Urnas Eletrônicas: CT nº 67/2022.

A mão-de-obra contratada faz uso dos equipamentos citados no presente documento. Assim, a incapacidade de utilização dos equipamento afetaria a execução dos contratos citados.

## 9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (ou justificativa da ausência)

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2023.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Garantir a vida útil dos equipamentos;
- b) Prevenir defeitos e corrigir aqueles que eventualmente surgirem;
- c) Evitar a paralisação dos serviços de manutenção preventiva das urnas eletrônicas;
- d) Proporcionar o armazenamento adequado das urnas eletrônicas.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto se tratar de serviços necessários para o bom desenvolvimento das atividades pela Seção de Voto Informatizado do Tribunal.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

Em 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Euchardes de Castro Costa, Técnico Judiciário**, em 16/03/2023, às 09:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Jeronimo da Silva, Chefe de Seção**, em 16/03/2023, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1765207** e o código CRC **2CD13011**.